

PROCESSO Nº 0001537-43.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO / OFÍCIO Nº 119/2020-DJ/CJRMB.

Trata-se de expediente encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina informando fraude comunicada pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fazenda Nova, para lavratura das procurações transcritas no Livro 0024, fls.112/114, em 11/02/2020, em que figura como outorgante Luciano Costa Campos e procurador Rover Rodrigues Cardoso, e no Livro 0024, fls. 118/120, em 20/02/2020, tendo como outorgante Eduardo Carvalho de Souza e como procurador Anibal Nunes de Oliveira Júnior, por suspeita de falsificação do documento de identidade, e o cancelamento dos selos Digitais n.º 00932002113750108760000 e 00932002113750108760002.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e **DETERMINO** a expedição de ofício circular aos Cartórios da RMB encaminhando cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Assinado eletronicamente por: MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES - 29/05/2020 10:21:26
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005291021266570000000033385>
Número do documento: 2005291021266570000000033385

Num. 33685 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES RODRIGUES - 10/06/2020 13:26:24
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2006101326239590000000047644>
Número do documento: 2006101326239590000000047644

Num. 48202 - Pág. 1

PROCESSO Nº 0001537-43.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO / OFÍCIO Nº

/2020-DJ/CJRM.B.

Trata-se de expediente encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina informando fraude comunicada pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fazenda Nova, para lavratura das procurações transcritas no Livro 0024, fls.112/114, em 11/02/2020, em que figura como outorgante Luciano Costa Campos e procurador Rover Rodrigues Cardoso, e no Livro 0024, fls. 118/120, em 20/02/2020, tendo como outorgante Eduardo Carvalho de Souza e como procurador Anibal Nunes de Oliveira Júnior, por suspeita de falsificação do documento de identidade, e o cancelamento dos selos Digitais n.º 00932002113750108760000 e 00932002113750108760002.

Feito breve relato, tomo ciência da informação e **DETERMINO** a expedição de ofício circular aos Cartórios da RMB encaminhando cópia integral do expediente, bem como encaminhe-se à CJCI para ciência e providência cabíveis.

Após, archive-se.

À Divisão Judiciária para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Código de rastreabilidade: 809.2020.470.7989 - malote digital

Ofício Circular n. 188/2020

Data do envio: 16.04.2020

Remetente: Secretaria Executiva – Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás

Finalidade: Dar ciência às Corregedorias de todos os Tribunais de Justiça para conhecimento próprio e transmissão ao Serviço Extrajudicial do cancelamento dos selos digitais – n. **00932002113750108760000 e 00932002113750108760002**, no **Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Fazenda Nova/GO.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204707989

Nome original: Ofício Circular nº 188-2020.pdf

Data: 16/04/2020 17:33:11

Remetente:

Letícia Monteiro Vieira Rocha

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DECISÃO OFÍCIO CIRCULAR
8-2020 - PARA CIÊNCIA.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica

Processo nº: 202003000218389
Interessada: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE
FAZENDA NOVA
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 188 /2020

Trata-se de comunicação de falsidade ideológica encaminhada pelo titular do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fazenda Nova, informando que foram apresentados documentos, com fraude, para lavratura das procurações transcritas no Livro 0024, fls.112/114, em 11/02/2020, em que figura como outorgante Luciano Costa Campos e procurador Rover Rodrigues Cardoso, e no Livro 0024, fls. 118/120, em 20/02/2020, tendo como outorgante Eduardo Carvalho de Souza e como procurador Anibal Nunes de Oliveira Júnior, por suspeita de falsificação do documento de identidade, e o cancelamento dos selos Digitais n.º 00932002113750108760000 e 00932002113750108760002.

Instado a se manifestar, o Diretor da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial, Marco Antônio de Oliveira Lemos Júnior, informou o cancelamento dos sobreditos selos (evento n.º 4).

No evento 5, a Assessoria Correicional apresentou informações e sugeriu a cientificação de todos os Diretores de Foro deste Estado, a fim de que estes oficiem as Serventias Extrajudiciais de suas comarcas, quanto ao expediente em análise.

Assinado eletronicamente por: KISLEU DIAS MACIEL FILHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em 16/04/2020 às 15:23.
este documento informe o código 304761971937 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



No mesmo sentido opinou o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Algomiro Carvalho Neto, ao aduzir que “esta Casa Censora deve promover comunicado sobre o fato narrado pela serventia, potencialmente lesivo aos direitos de terceiros e da segurança dos atos praticados pelos registros públicos” (evento 6).

Ao teor do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de se conferir ampla divulgação dos informes em apreço com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça, acolho o precitado parecer e determino a expedição de ofício circular a todos os Diretores de Foro e aos Notários e Registradores do Estado de Goiás instruído, com cópia dos documentos constantes no evento 1, para dar-lhes ciência acerca da comunicação encaminhada pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fazenda Nova-GO.

Em acréscimo, comuniquem-se as Corregedorias Gerais dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, enviando-lhes cópia desta decisão, com as homenagens de estilo.

Por fim, archive-se, observadas as cautelas e anotações de praxe.

A reprodução deste *decisum* serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Corregedor-Geral da Justiça



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 304761971937 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000218389

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2020 às 15:23



Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - 17/04/2020 11:28:12

<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004171128127410000000029810>

Número do documento: 2004171128127410000000029810